



*Comité Económico e Social Europeu*

Bruxelas, 19 de Outubro de 2001

**REUNIÃO PLENÁRIA**  
**DE 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2001**  
**SÍNTESE DOS PARECERES ADOPTADOS**

**Os pareceres do CES estão acessíveis na íntegra e nas 11 línguas oficiais  
no sítio Internet do Comité, no seguinte endereço:**

**<http://www.esc.eu.int> (rubrica "Documentos")**

Esta Assembleia Plenária contou com a presença de M. Wallström e P. Lamy, membros da Comissão

## 1. **RELAÇÕES EXTERNAS**

### ● **Preparação da 4ª Conferência Ministerial da OMC – Posição do CES**

**Relator:** B. VEVER (Empregadores – FR)

**Co-relatora:** M. C. SÁNCHEZ MIGUEL (Trabalhadores – ES)

– **Referência:** Parecer de Iniciativa – CES 1326/2001

– **Pontos principais:**

O Comité considera que um êxito em Doha conduziria o comércio internacional na via de uma melhor regulação e consolidaria de forma permanente as bases do crescimento económico mundial, nomeadamente para grande benefício dos PVD. Na sequência dos atentados terroristas nos Estados Unidos em 11 de Setembro e da consequente escalada das tensões a nível mundial, **a comunidade internacional daria um testemunho inequívoco da sua determinação ao acelerar pela via do diálogo a sua organização formal face à globalização e aos desafios do futuro.**

O Comité entende que é preciso reunir as condições prévias necessárias para o êxito, ou seja, iniciar as negociações num espírito de abertura, de escuta mútua e de transparência, sem confundir a determinação de uma agenda com a antecipação dos seus resultados, garantindo imperativamente um apoio dos PVD, organizando um diálogo interactivo com a sociedade civil organizada, estabelecendo elos de ligação entre os vários assuntos e inscrevendo a agenda da Conferência de Doha num quadro mais vasto para o qual vão necessariamente contribuir outras instâncias internacionais para além da OMC.

O Comité propõe que o novo ciclo da OMC seja centrado num objectivo de "desenvolvimento global e sustentável".

Ao mesmo tempo que se salienta o carácter necessariamente global, condicional e interactivo do novo ciclo, o Comité constata que determinadas questões sensíveis podem exigir mais tempo para melhor as projectar na negociação. Consequentemente, uma possibilidade seria articular o novo ciclo com base num tríptico que incluiria, sem que nenhum dos três elementos possa ser dissociado da aplicação do todo :

- de imediato, as questões de aplicação nos PVD, que como apraz ao Comité constatar têm sido objecto de propostas antecipadas;
- facilitar as negociações sobre o acesso ao mercado e a agenda incorporada – agricultura e serviços;
- abrir a via às questões mais sistémicas (concorrência, investimentos, protecção dos consumidores, ambiente e questões sociais em ligação com a OIT);

Um diálogo eficaz com a sociedade civil organizada faz parte integrante das condições do êxito. Para o efeito, o **Comité recomenda a adoção de um código de conduta entre a OMC e os representantes da sociedade civil organizada (meios socioprofissionais, ONG).**

- **Contacto:** Jean-François BENCE  
(Tel. 32 2 546 93 99 – E-mail : *Jean-Francois.Bence@esc.eu.int*)

**REX/048**

- **Parceria euromediterrânea – balanço e perspectivas após cinco anos**

**Relator:** DIMITRIADIS (Trabalhadores – GR)

- **Referência:** Parecer de Iniciativa: CES 1332/2001

- **Pontos principais:**

O parecer faz o balanço dos resultados da Parceria euromediterrânea, criada em 1995, abrangendo as três vertentes política e de segurança, económica e financeira, e humana social e cultural.

Nos últimos cinco anos, e cumprindo a sua missão de acordo com a Declaração de Barcelona, o Comité Económico e Social empenhou-se

- na criação de uma rede de relações estreitas entre todos os CES dos países da União Europeia e dos países parceiros mediterrânicos (PPM), nomeadamente através das cimeiras euromediterrânicas anuais dos Conselhos Económicos e Sociais e instituições similares, a última das quais decorreu em Nápoles de 2 a 3 de Novembro de 2000;
- no encorajamento da criação ou no reforço de órgãos consultivos nos países da região do Mediterrâneo;
- no intercâmbio regular entre a sociedade civil organizada de ambos os lados do Mediterrâneo, nomeadamente através do tratamento comum de assuntos relevantes para a parceria (o último dos quais, em preparação da 7ª Cimeira Euromediterrânica dos Conselhos Económicos e Sociais, foi o comércio internacional e o desenvolvimento social).

A parceria euromediterrânea tinha inicialmente grandes ambições, muito grandes até nalguns casos. Um resultado positivo foi a instauração de um diálogo regular entre os representantes de todas as partes do conflito do Médio Oriente. O ritmo das reformas económicas nos parceiros mediterrâneos ficou aquém das expectativas, e mesmo as trocas comerciais entre estes (Sul-Sul) não aumentaram acima do nível inicial, muito baixo. A componente social do processo de Barcelona não foi aplicada na medida desejada pelo CES.

Quanto às perspectivas de futuro, o CES apela

- à criação de um clima favorável aos investimentos e à iniciativa privada nos países terceiros da região do Mediterrâneo;
- à promoção de projectos transfronteiriços e da cooperação descentralizada com o objectivo de fomentar o intercâmbio entre todos os actores;
- ao reforço da participação da sociedade civil nas actividades financiadas pelo programa MEDA;
- à promoção activa da integração Sul-Sul através do programa MEDA (programas regionais).

Os acontecimentos de 11 de Setembro de 2001 vieram demonstrar como é urgente encorajar a parceria euromediterrânea. Perante os novos desafios que se avizinham, a União Europeia deve inspirar-se nas decisões da Conferência de Barcelona para serenar o clima que se instalou e ajudar os países mediterrâneos a convergirem uns para os outros e a aproximarem-se da UE.

- **Contacto:** *Ellen DURST*  
(Tel.: 32 2 546 9845 – E-mail: *ellen.durst@esc.eu.int*)

## **2. CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO EUROPEU DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA**

- **Progresso do espaço judiciário europeu em matéria civil**

Relator: ATAÍDE FERREIRA (Actividades Diversas – PT)

- **Referência:** COM(2001) 221 final – 2001/0109 (CNS) – CES 1324/2001

- **Pontos principais:**

A criação do espaço judiciário civil e comercial tem que constituir uma grande ambição dos Órgãos da União, tendo designadamente em conta os recentes eventos trágicos que demonstram a necessidade de um espaço judiciário único na prevenção do terrorismo e da criminalidade.

O CES dá parecer favorável à aprovação da "Proposta de Regulamento do Conselho que cria um quadro geral para as actividades comunitárias destinadas a facilitar o progresso do espaço judiciário europeu em matéria civil" com as ressalvas seguintes:

- Necessidade do montante a alocar ao programa ser aumentado para se poder ter efectivamente em consideração a criação do espaço judiciário europeu,
- Serem revistas as condições de admissibilidade das entidades que devem participar no Programa e seu financiamento, para permitir a participação de número elevado de países e organizações.
- **Contacto:** Stefania BARBESTA  
(Tel. 32 2 546 95 10 – E-mail : *Stefania.Barbesta@esc.eu.int*)

### **3. EMPREGO, PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E LUTA CONTRA A EXCLUSÃO E A POBREZA**

#### **• Orientação para as Políticas de Emprego**

Relator: DIJK (Trabalhadores – NL)

– **Referência:** COM(2001) 511 final – CES 1325/2001

#### – **Pontos principais:**

O Comité Económico e Social congratula-se por a Comissão ter dedicado, nas orientações propostas, maior atenção à questão dos trabalhadores idosos. O Comité deu grande prioridade ao combate das disparidades salariais entre homens e mulheres. Por isso, o Comité apoia o reforço desta orientação.

O Comité Económico e Social expressa algumas reservas quanto à omissão dos objectivos quantitativos que ainda estavam presentes nas orientações para 2001 e pergunta-se se será aconselhável uma revisão anual das orientações. Por esse motivo, o Comité recomenda que as orientações sejam apresentadas em ciclos multianuais. O Comité Económico e Social tem muitas reservas quanto à participação dos parceiros sociais na elaboração das Orientações para as Políticas de Emprego e na transposição das mesmas para os Planos de Acção Nacionais. O envolvimento dos parceiros sociais na transposição das orientações para os Planos de Acção Nacionais (PAN) é motivo para ainda maiores preocupações.

Nas Orientações para as Políticas de Emprego, a Comissão e o Conselho solicitam justificadamente que seja dada maior atenção aos grupos mais vulneráveis no mercado de trabalho.

As minorias étnicas e os deficientes deveriam ser acrescentados a este grupo e incluído um ponto sobre a política de imigração.

– **Contacto:** *Susanne JOHANSSON*  
(Tel. 32 2 546 9619 – e-mail : *Susanne.Johansson@esc.eu.int*)

#### **• Ano Europeu das Pessoas com Deficiência 2003**

Relator: CABRA DE LUNA (Actividades Diversas – E)

– **Referência:** COM(2001) 271 final – CES 1323/2001

#### – **Pontos principais:**

O Comité aplaude esta proposta de Ano Europeu das Pessoas com Deficiência – 2003 e considera absolutamente fundamental que se sublinhe a diversidade e heterogeneidade do problema da deficiência e se reconheçam os aspectos específicos das múltiplas formas de discriminação.

O Comité considera que o êxito do Ano Europeu e o modo de assegurar progressos duradouros para lá deste horizonte temporal só serão possíveis se os parceiros sociais participarem plenamente neste processo. O acesso das pessoas com deficiência à sociedade da informação é um exemplo significativo de como a inclusão é fundamental para garantir a integração das pessoas com deficiência. O Comité solicita que todas as iniciativas da UE no âmbito da educação incluam medidas para que as pessoas com deficiência sejam as principais beneficiárias.

Entre as possíveis iniciativas concretas que se promovam no Ano Europeu, o Comité insta a Comissão Europeia a apresentar uma proposta de directiva sobre a igualdade de tratamento e a não discriminação em razão de deficiência que esteja na linha da recente directiva relativa à aplicação do princípio de igualdade de tratamento igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica.

O Ano Europeu poderia pôr em marcha um método aberto de coordenação das políticas e o intercâmbio das melhores práticas nos Estados-Membros da UE.

O Comité considera que, como parte do seu empenhamento no Ano Europeu, deveria realizar uma vistoria independente aos seus edifícios.

– **Contacto:** *Susanne JOHANSSON*  
(Tel. 32 2 546 9619 – e-mail : *Susanne.Johansson@esc.eu.int*)

● **Estatuto dos nacionais de países terceiros residentes de longa duração**

Relator: PARIZA CASTAÑOS (Trabalhadores – ESP)

– **Referência:** COM(2001) 127 final – 2001/0074 (CNS) – CES 1321/2001

– **Pontos principais:**

O Comité considera que a directiva a que este parecer se refere é, em termos gerais, positiva pois satisfaz as expectativas criadas pela própria Comissão, ajustando-se tanto ao que esta anunciava na sua Comunicação sobre política comunitária de imigração como às contribuições do Comité Económico e Social sobre aquela Comunicação.

O CES entende ser preferível, em vez do elenco de direitos do nº 1, artigo 12º, que pode dificultar o gozo de outros direitos não mencionados, uma cláusula geral de equiparação de direitos com os residentes comunitários.

O Comité entende que o direito de voto nas eleições autárquicas e europeias dos residentes de longa duração deve ser contemplado na legislação comunitária, sendo, além do mais, um instrumento muito importante de integração.

O Comité concorda com a importância dada pela Directiva à mobilidade dos imigrantes entre os países europeus de residência e os seus países de origem, como forma de potenciar as iniciativas económicas favoráveis ao desenvolvimento destes últimos, mas, na opinião do Comité, o tempo permitido de ausência deveria ser alargado e interpretado com flexibilidade sobretudo para favorecer o desenvolvimento de actividades económicas nos países de origem por parte das pessoas que dispõem na União Europeia do estatuto de residente de longa duração.

O Comité propõe que o cônjuge de um titular do estatuto de residente de longa duração e as demais pessoas consideradas familiares para efeito do direito ao reagrupamento familiar obtenham idêntico estatuto.

- **Contacto:** *Pierluigi BROMBO*  
(Tel. 32 2 546 97 18 – E-mail : *Pierluigi.Brombo@esc.eu.int*)

#### **4. *PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL E DE UMA POLÍTICA ECONÓMICA COMUM***

- ***Plano de acção eLearning: Pensar o futuro da educação***

**Relator:** RUPP (Actividades Diversas – DE)

**Co-relator:** KORYFIDIS (Trabalhadores – EL)

- **Referência:** COM(2001) 172 final – CES 1322/2001

- **Pontos principais:**

O Comité Económico e Social apoia a iniciativa "eLearning", que considera uma proposta moderna e alternativa no que diz respeito à aprendizagem para enfrentar, analisar e resolver os problemas da era digital. O Comité apela às instituições europeias, aos governos nacionais e aos entes territoriais, à sociedade civil organizada e ao sector empresarial para que contribuam em conjunto para a concretização do plano de acção em apreço.

Para assegurar o êxito do projecto global "eLearning" e explorar todo o potencial que ele oferece de enriquecimento dos métodos tradicionais de ensino e de formação, a Comissão deve explicitar melhor o contributo específico da iniciativa "eLearning", que é particularmente importante no domínio da educação escolar.

Nesta ordem de ideias, o CES insiste mais especificamente na importância do quadro pedagógico e didático no qual deverá desenvolver-se a aprendizagem electrónica. Do mesmo modo, considera necessário que se envidem, de maneira sistemática, todos os esforços necessários para examinar esse quadro de maneira detalhada e precisa e para determinar os seus limites. Por outro lado, deve dar-se absoluta prioridade à indispensável elaboração de produtos e conteúdos europeus adequados e de métodos didáticos pertinentes para cada um dos elos da cadeia educativa.

- **Contacto:** *Stefania BARBESTA*  
(Tel. 32 2 546 95 10 – E-mail : *Stefania.Barbesta@esc.eu.int*)

- **Jovens agricultores e Nova Economia**

Relatora: SÁNCHEZ MIGUEL (Trabalhadores – E)

- **Referência:** Parecer de Iniciativa – CES 1314/2001

- **Pontos principais:**

Um desenvolvimento sustentável, baseado num pacto com as gerações futuras para a preservação dos recursos disponíveis, não pode prescindir de uma agricultura e um desenvolvimento rural de qualidade, que ofereçam oportunidades de emprego às novas gerações.

Só a inversão da tendência para a marginalização e o envelhecimento do factor humano no sector agrícola permitirá firmar um pacto entre a agricultura e a sociedade, aproveitando o potencial oferecido pelas novas tecnologias da informação e da comunicação e reduzindo as diferenças que já se observam entre as zonas rurais em declínio e as zonas com forte inovação.

A agricultura deve participar plenamente no desenvolvimento da sociedade do conhecimento e da inovação e beneficiar das suas eventuais repercussões positivas no emprego. As novas orientações no âmbito da educação e formação ("eLearning") e do fomento das novas tecnologias da informação ("eEurope"), acordadas no Conselho de Lisboa, devem traduzir-se em medidas específicas para o sector agrícola, especialmente para os jovens agricultores.

É necessário incentivar os jovens a serem inovadores, mas também a adaptarem-se a condições de mercado variáveis e às expectativas da sociedade quanto à produção agrícola. Assim, recomenda-se à Comissão e aos Estados-Membros que fomentem:

- o apoio a projectos transnacionais de cooperação e intercâmbio entre empresas, escolas, centros de formação, universidades e centros de investigação do sector agrícola e rural;
- o apoio a planos de acção descentralizados a nível regional e local;
- a criação de novas agências locais para o desenvolvimento da agricultura e das comunidades rurais ou a consolidação das agências existentes;



– a inclusão da agricultura entre os objectivos do programa *eEurope*, com vista a melhorar o diálogo entre os agricultores e a sociedade e a tornar mais fácil aos agricultores a troca de opiniões e de experiências através da Internet.

– **Contacto:** *Silvia CALAMANDREI*  
(Tel. : 32 2 546 9657 – e-mail : *silvia.calamandrei@esc.eu.int*)

• ***Obstáculos fiscais – Pensões profissionais***

Relator: BYRNE (Empregadores -IRL)

– **Referência:** COM(2001) 214 final – CES 1320/2001

– **Pontos principais:**

O Comité regozija-se com a iniciativa da Comissão de apresentar estas propostas, que visam eliminar as obstáculos fiscais aos regimes de pensões profissionais transfronteiras.

O Comité apoia a abordagem da Comissão, que consiste em fiscalizar as disposições nacionais pertinentes e tomar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento efectivo das liberdades fundamentais previstas no Tratado CE por parte dos Estados-Membros.

O Comité acolhe favoravelmente a proposta de criação de instituições de pensão pan-europeias, embora reconheça que, para assegurar a sua efectivação, há que levar a cabo um trabalho mais aprofundado e um processo de consulta.

O Comité aprova o objectivo de eliminar os obstáculos injustificados à liberdade de circulação dos trabalhadores. Por conseguinte, concorda igualmente com os princípios esboçados no documento da Comissão, mas considera que a Comissão deverá trabalhar em estreita colaboração com os diversos Estados-Membros, a fim de encontrar soluções para as complexas questões envolvidas.

– **Contacto:** Alberto ALLENDE  
(Tel. 32 2 546 9679 – e-mail : *alberto.allende@esc.eu.int*)

• ***Taxas do imposto sobre o consumo de tabacos***

**Relator:** BENTO GONÇALVES (Actividades Diversas – PO)

– **Referência:** COM(2001) 133 final – 2001/0063 (CNS) Volume II – CES

– **Pontos principais:**

O Comité concorda com as preocupações da Comissão. Contudo, a reflexão do Comité revela que as propostas da Comissão não surtirão os efeitos esperados e que, portanto, o instrumento proposto não é adequado.

Segundo o Comité a proposta da Comissão Europeia não reduziria a amplitude de divergência das taxas de imposto especial aplicadas nos diferentes Estados-Membros; pelo contrário, acentuá-la-ia, o que prejudica a consecução de alguma harmonização.

O Comité é, de parecer que, enquanto a harmonização das taxas do imposto especial que onera o tabaco não for integrada no pacote geral relativo à fiscalidade e o Conselho não estiver disposto a avançar nesta matéria, deve manter-se a situação actual.

– **Contacto:** *Roberto PIETRASANTA*  
(Tel. : 32 2 546 93 13 – e-mail :*Roberto.Pietrasanta@esc.eu.int*)

## **5. PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E A QUALIDADE DE VIDA, POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM**

### **• Programa de acção da Comunidade de apoio às ONG dedicadas principalmente à protecção do ambiente**

Relatora-geral: SÁNCHEZ MIGUEL (Trabalhadores – E)

– **Referência:** COM(2001) 337 final – 2001/0139 COD Volume II – CES 1329/2001

– **Pontos principais:**

As ONG europeias demonstraram que têm capacidade para desempenhar o papel que a Comissão lhes conferiu, tanto no que se refere à promoção das novas formas europeias de governo, como para elaborar e aplicar as políticas ambientais da UE. Assim, fica sobejamente justificada a necessidade do programa de acção comunitário para a promoção das organizações não governamentais com actividades essencialmente no domínio da protecção do ambiente.

Cumprir notar que, para conseguir essas novas formas de governo e alcançar a adequada protecção do ambiente e o desenvolvimento sustentável, objectivos da política comunitária não obstante as sempre presentes dificuldades económicas, é igualmente necessário fomentar e financiar as actividades e o compromisso ambiental de outras organizações não governamentais que representam os cidadãos europeus na sua qualidade de trabalhadores, empresários, agricultores ou consumidores e cujo papel no cumprimento das políticas comunitárias é sumamente importante.

O Comité formula, entre outras, as seguintes recomendações: que um dos objectivos do programa consistia em incentivar formas de associação comunitária, permanentes ou temporárias, entre organizações ambientalistas, por forma a cumprir objectivos de política comunitária para além dos programas de financiamento de actividades;

O Comité recomenda que para diminuir a margem de discricionabilidade, se aponte, exclusivamente, para a "visibilidade das acções" e não da organização candidata, de molde a promover novas organizações ou novas formas de associação.

- **Contacto:** *Johannes KIND*  
(Tel. : 32 2 546 9111– e-mail : *Johannes.kind@esc.eu.int*)

- **Rendimento energético dos edifícios**

Relator: LEVAUX (Empregadores – F)

- **Referência:** COM(2001) 226 final – 2001/0098 COD – CES 1312/2001

- **Contacto:** *Luigi DEL BINO*  
(Tel. : 32 2 546 9353 – e-mail : *luigi.delbino@esc.eu.int*)

- **Livro Branco/Produtos químicos**

Relator: COLOMBO (Trabalhadores – I)

- **Referência:** COM(2001) 88 final – CES 1327/2001

- **Pontos principais:**

O CES concorda com a óptica global da estratégia. Em especial:

- com o facto de que esta se baseie nos princípios da sustentabilidade, da precaução e da substituição a fim de garantir a segurança do ambiente, dos utilizadores e dos consumidores, mediante também uma maior informação;
- com o facto de que esta coloque a inovação como um elemento motor para a recuperação da competitividade e o relançamento de produções químicas seguras, antes de mais mediante um grande empenho na investigação científica a nível comunitário, de modo a permitir que a indústria química continue a desempenhar o seu papel insubstituível numa sociedade moderna;
- com o facto de se empenhar em promover a experimentação não realizada com animais;

- com o facto de que responsabiliza as empresas (produtoras, importadoras, utilizadoras), as quais deverão suportar os encargos relativos ao processo de registo das substâncias químicas.

Suscita perplexidade a inadequada referência do Livro Branco aos trabalhadores, dado o facto de que as experiências levadas a cabo com a contratação entre os parceiros sociais asseguraram melhoramentos importantes das condições de trabalho e de segurança e saúde no interior da fábrica, levando também a notórios progressos, mediante o envolvimento das autoridades públicas, na relação entre a fábrica e o território.

O CES concorda com a necessidade fundamental, afirmada na introdução, de se observar o princípio da precaução promovendo a substituição da utilização de uma determinada substância química, quando dados científicos fidedignos indiquem que a sua utilização comporta prováveis efeitos adversos para o ambiente e para saúde humana, mesmo na ausência de uma certeza científica sobre a natureza e a dimensão exacta dos danos potenciais. Trata-se de avaliar de modo preciso os custos e benefícios em termos de "sustentabilidade". A este propósito, o Comité toma nota das preocupações expressas pelas associações de ambientalistas e de consumidores, segundo as quais a proposta da Comissão não é suficientemente explícita sobre a necessidade de cessação da produção de substâncias químicas reconhecidas como tóxicas, persistentes e bioacumuladoras, e encoraja a promoção do uso de substitutos das substâncias perigosas quando existam alternativas adequadas.

- **Contacto:** *Silvia CALAMANDREI*  
(Tel. : 32 2 546 9657 – e-mail : [silvia.calamandrei@esc.eu.int](mailto:silvia.calamandrei@esc.eu.int))

- **Organismos prejudiciais aos vegetais**

Relator: JASCHICK (Actividades Diversas – D)

- **Referência:** COM(2001) 183 final – 2001/0090 CNS – CES 1317/2001

- **Contacto:** *Eleonora DI NICOLANTONIO*  
(Tel. : 32 2 546 9454 -e-mail : [Eleonora.DiNicolantonio@esc.eu.int](mailto:Eleonora.DiNicolantonio@esc.eu.int))

- **Publicidade e patrocínio aos produtos do tabaco**

Relator: FUCHS (Actividades Diversas – DE)

- **Referência:** COM(2001) 283 final – 2001/00119 COD – CES 1328/2001

- **Pontos principais:**

O CES aplaude a apresentação, pela Comissão, desta directiva respeitante à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros em matéria de publicidade e patrocínio aos produtos do tabaco.

O CES partilha a opinião de que a harmonização/aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros ora proposta pela Comissão vem melhorar a aplicabilidade das mesmas. O CES defende uma harmonização/aproximação ainda mais abrangente das legislações, quando for absolutamente necessário para a realização do mercado interno comum.

O Comité lamenta notar que a Comissão não haja fornecido qualquer prova de obstáculos ao comércio realmente existentes no sector da publicidade aos produtos do tabaco.

O CES classifica, pois, esta iniciativa da Comissão como mais uma medida preventiva dos danos para a saúde causados pelo tabagismo e, nesse sentido, lembra que só uma estratégia transnacional global de prevenção dos graves efeitos do tabaco para a saúde pode ter um êxito duradouro. Por isso, o CES subscreve sem reservas as conclusões do Conselho sobre a convenção-quadro da Organização Mundial de Saúde sobre a luta antitabaco, de 19.06.01, segundo as quais a Comissão deve apoiar a OMS na elaboração da referida convenção.

– **Contacto:** *Stefania BARBESTA*  
(Tel. 32 2 546 95 10 – E-mail : *Stefania.Barbesta@esc.eu.int*)

● **Livro Verde/Política Comum da Pesca**

Relator: CHAGAS (Trabalhadores – P)

– **Referência:** COM(2001) 135 final – CES 1315/2001

– **Pontos principais:**

Embora saudando todos os elementos positivos do Livro Verde, o CES salienta os seguintes aspectos como merecendo reconsideração:

- **empenhamento político concreto** para colmatar o défice de aplicação da panóplia de instrumentos de que a PCP dispõe;
- inclusão da **Aquicultura**, da **OCM Pesca** e do **combate à pesca ilegal** nas propostas a apresentar ulteriormente;
- será necessária uma abordagem particular que atenda às especificidades da pequena pesca e das regiões periféricas da Comunidade;

- o **limite das 6/12 milhas** é uma questão nuclear da reforma da Política Comum da Pesca e deveriam ser mantidas as restrições de acesso à zona reservada e/ou a perenização da actual derrogação ou a sua institucionalização por um longo período; há que ter em conta, a este respeito, o **alargamento** da UE;
- o Comité não concorda com a introdução de **quotas individuais transferíveis**, nem com a adopção de uma abordagem exclusivamente orientada para o mercado;
- a **pesca desportiva** deve ser sujeita a controlo estrito por parte dos Estados-Membros;
- é ainda muito pouco clara a integração de factores **ambientais** na PCP; exemplos de questões tratadas com ambiguidade são a gestão das zonas costeiras, a indemnização dos lesados e a rotulagem ecológica;
- o mercado exige **padrões de qualidade alimentar** mais rigorosos e a Comunidade terá de velar por que tais padrões sejam respeitados por todos;
- as medidas de **ajustamento da frota comunitária** devem continuar a ser aplicadas no âmbito dos programas de orientação plurianuais, só quando se registarem resultados positivos; deve ser também encarado o reforço das sanções por incumprimento;
- no domínio da **governança**, haverá que assegurar uma aplicação horizontal e equilibrada das regras da UE; a criação dos **comités regionais** deve ter como base as principais zonas de pesca europeias e ser consistente com as divisões geográficas estabelecidas pelo ICES;
- as **medidas socio-económicas**, como a formação profissional, o investimento em sectores de emprego alternativo, a gestão do número de dias de pesca e a transposição da Directiva sobre o tempo de trabalho a bordo, podem proporcionar instrumentos eficazes de gestão; a institucionalização de um rendimento mínimo garantido para o sector poderia contribuir, não só para assegurar aos pescadores um nível de vida decente, mas também contribuir para a redução da pressão sobre os recursos.
- **Contacto:** *Nikos PIPILIAGKAS*  
(Tel. : 32 2 546 9109 – e-mail : *Nikolaos.pipiliagkas@esc.eu.int*)

● **Pesca/Reconversão de navios (Marrocos)**

Relator-geral: MUÑIZ GUARDADO (Actividades Diversas – E)

- **Referência:** COM(2001) 384 final – 2001/0163 CNS – CES 1316/2001
- **Contacto:** *Nikos PIPILIAGKAS*  
(Tel. : 32 2 546 9109 – e-mail : *Nikolaos.pipiliagkas@esc.eu.int*)

- **Acções estruturais no sector das pescas**

Relator: MUÑIZ GUARDADO (Actividades Diversas – E)

– **Referência:** COM(2001) 322 final – 2001/0128-0129 CNS – CES 1319/2001

– **Contacto:** *Nikos PIPILIAGKAS*  
(Tel. : 32 2 546 9109 – e-mail : Nikolaos.pipiliagkas@esc.eu.int)

- **OCM/Carnes de ovino e caprino**

Relator : de las HERAS CABAÑAS (Actividades Diversas – E)

– **Referência:** COM(2001) 247 final – 2001/0103 CNS – CES 1318/2001

– **Contacto:** *Nikos PIPILIAGKAS*  
(Tel. : 32 2 546 9109 – e-mail : Nikolaos.pipiliagkas@esc.eu.int)

## **6. MERCADO ÚNICO**

- ***N<sup>o</sup> 1 do artigo 81<sup>a</sup> – Acordos de pequena importância***

Relator: PEZZINI (Actividades Diversas – I)

– **Referência:** COM(2001) 747 final – CES 1310/2001

A presente comunicação insere-se no processo de modernização das regras de concorrência. O Comité frisa a importância dos progressos registados em relação à precedente comunicação, como sejam a criação de “categorias”, o aumento dos limiares, o estabelecimento de um novo limiar e a maior segurança jurídica.

O Comité solicita uma reflexão mais aturada sobre a definição de “mercado relevante”, uma maior simplificação das categorias de acordos que provocam restrições graves na política de concorrência e uma maior homogeneidade nas margens de incremento consentidas, no caso da superação das quotas de mercado previstas.

– **Contacto:** *João PEREIRA DOS SANTOS*  
(Tel. : 32 2 546 9245 – e-mail:joao.pereiradossantos@esc.eu.int)

● ***Regras comuns para os mercados internos da electricidade e do gás natural.***

Relator: HERNÁNDEZ BATALLER (Actividades Diversas – E)

– **Referência:** COM(2001) 125 final – 2001/0077-0078 COD – CES 1311/2001

– **Pontos principais:**

O Comité Económico e Social deseja sublinhar que as iniciativas propostas se enquadram na estratégia de construção do mercado único europeu, que tem sido reiteradamente apoiada pelo CES, por considerar que, no seu conjunto, contribui para cumprir os princípios do Tratado relativamente à promoção do desenvolvimento económico, ao nível de emprego, à competitividade, à qualidade de vida e à coesão económica e social. Por tal motivo, o Comité apoia estas propostas.

O CES convida as instituições comunitárias a:

- vigiar com atenção o processo de abertura dos mercados para que sejam realmente beneficiados os consumidores e não se gerem distorções da concorrência, separando claramente as empresas que gerem a rede dos fornecedores de energia;
- providenciar para que o calendário de abertura dos mercados seja o mais curto possível; e sejam tomadas medidas a fim de evitar que a liberalização tenha efeitos negativos no emprego, nos sectores envolvidos, mesmo com o auxílio de medidas sociais apropriadas;
- evitar situações de défice de abastecimento ou tensões artificiais sobre os preços e garantir os padrões de serviço público;
- limitar as consequências ambientais do processo de liberalização nomeadamente com o aumento de potencialidade do programa SAVE ou de ulteriores medidas de protecção;
- considerar as repercussões da liberalização dos mercados da energia nos países candidatos especialmente no plano do emprego;
- incentivar a criação de organizações de gestão de compra conjunta para as PME e para os consumidores domésticos;
- harmonizar modalidades de acesso à sede;

– **Contacto:** *Raffaele DEL FIORE*

(Tel. : 32 2 546 9794 – e-mail : *Raffaele.delfiore@esc.eu.int*)

● ***Supervisão complementar conglomerados financeiros***

Relator: RAVOET (Empregadores – B)



– **Referência:** COM(2001) 213 final – 2001/0095 COD – CES 1309/2001

– **Pontos principais:**

O Comité Económico e Social considera que o presente projecto de directiva é positivo, pois:

- ocupa o devido lugar na mundialização dos mercados financeiros e responde à necessidade daí advinda de criar uma harmonização adaptada;
- oferece uma melhor protecção aos consumidores que são, neste contexto, os depositantes, os investidores e os segurados;
- cria um quadro-geral que poderá englobar e aproximar situações actualmente muito diferentes de um país para outro.

Há que escolher entre a adopção rápida de uma directiva de carácter essencialmente qualitativo e uma directiva que englobe disposições de tipo quantitativo – como a dedução de fundos próprios – após exame mais aprofundado da situação real, e desde que as simulações o justifiquem. O CES é a favor de uma directiva do tipo qualitativo.

Convém aplicar o mais cedo possível procedimentos que desencadeiem, apoiem e ampliem progressivamente o movimento de convergência dado o grande espaço de manobra deixado inicialmente aos Estados-Membros. Uma convergência débil seria causa de importantes distorções de concorrência.

Dado o surgimento e o desenvolvimento muito rápido de conglomerados em países terceiros, convinha que a UE, logo após a adopção da directiva, consultasse o Comité de Basileia sobre a necessidade de se introduzirem regras similares vinculativas e de se lançar um movimento de convergência ao seu nível. Caso contrário os grupos financeiros da UE teriam uma importante desvantagem concorrencial face aos seus colegas de países terceiros.

– **Contacto:** *João PEREIRA DOS SANTOS*

*(Tel. : 32 2 546 9245 – e-mail:joao.pereiradossantos@esc.eu.int)*

• **Qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel**

Relator: GAFO FERNÁNDEZ (Empregadores – E)

– **Referência:** COM(2001) 241 final – 2001/0107 COD – CES 1331/2001

– **Contacto:** *João PEREIRA DOS SANTOS*

*(Tel. : 32 2 546 9245 – e-mail: joao.pereiradossantos@esc.eu.int)*

• **Repartição das autorizações – Roménia – transporte rodoviário de mercadorias**

Relator: KIELMAN (Empregadores – NL)

– **Referência:** COM(2001) 334 final – 2001/0138 COD – CES 1313/2001

– **Contacto:** *Luigi DEL BINO*

*(Tel. : 32 2 546 9353 – e-mail : luigi.delbino@esc.eu.int)*

---